

Ofício 048/2023 – GPONO
Maringá, 30 de setembro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Icaraíma
A/C Janaine Amado Piloto

Assunto: Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Icaraíma/PR, localidade de Porto Camargo

Diante da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Icaraíma/PR, a ser licitada pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, com repasse de recurso por parte da Sanepar, conforme descrito no OITAVO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE – 8º TCR, a Sanepar tem a apresentar:

- i) Os materiais e equipamentos a serem empregados na obra devem ser de empresas homologadas na Sanepar.
- ii) No orçamento estimativo apresentado pela Sanepar constam os materiais a serem fornecidos pela Sanepar, devendo o valor desses materiais, destacados no 8º TCR, serem desconsiderados na composição do preço máximo admitido na licitação.
- iii) Para o orçamento estimativo, foi utilizada a referência orçamentária MOS4Ed_Dez/2022, sem desoneração.
- iv) No orçamento estimativo não foi considerado BDI sobre os serviços e materiais, devendo ser aplicado e remunerado o DBI por parte da Prefeitura Municipal.
- v) Diante da prerrogativa legal e histórico de outras licitações realizadas, recomendamos manter o orçamento estimativo, assim como o valor máximo admitido na licitação em sigilo.
Com a não divulgação do orçamento estimativo e do preço máximo admitido nas licitações, observou-se um maior comprometimento das empreiteiras em conhecer e estudar o projeto para elaboração de orçamento adequado para a execução das obras, e também a redução do número de solicitações de aditivos fundamentados no orçamento estimativo.
Ressaltamos que os projetos e demais elementos disponibilizados são suficientes para a elaboração de orçamentos por parte dos interessados no certame.
- vi) Após a apresentação das propostas por parte dos interessados, o valor máximo admitido na licitação pode ser divulgado, porém o orçamento estimativo deve ser mantido em sigilo durante todo o processo de contratação e também durante a execução do contrato.

Sendo o que se apresenta pelo momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Rafael Moreno Zorman

Eng.º Fiscal de Obras – GPONO

assinado digitalmente

Eng.º Erick Christian Tomiello

Coord. de Obras e San. Rural – GPONO

assinado digitalmente

Eng.º Marcelo Ricardo Dias

Gerente – GPONO



ePROTOCOLO

CARTA 7714/2024.

Documento: **OF_0482024GPONO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ricardo Dias (XXX.632.459-XX)** em 30/09/2024 17:05 Local: SANEPAR/09299, **Erick Christian Tomiello (XXX.978.069-XX)** em 01/10/2024 09:02 Local: SANEPAR/09301.

Assinatura Simples realizada por: **Rafael Moreno Zorman (XXX.859.728-XX)** em 30/09/2024 17:02.

Inserido ao documento **952.446** por: **Rafael Moreno Zorman** em: 30/09/2024 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2957723accd6bef6096474438343f1c0.